



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 4850, DE 2016, QUE "ESTABELECE MEDIDAS CONTRA A CORRUPÇÃO E DEMAIS CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO PÚBLICO E COMBATE O ENRIQUECIMENTO ILÍCITO DE AGENTES PÚBLICOS".**

REQUERIMENTO Nº                      DE 2016.  
(do Sr. RUBENS BUENO)

Requer que seja realizada audiência pública para debater aspectos relacionados ao PL 4850/2016, que dispõe sobre as 10 medidas de combate à corrupção tendo como convidado o Exmo. Sr. Juiz Federal, do TRF da 4º Região, Dr. Anderson Furlan

Nos termos dos artigos 255 e 256 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requero a Vossa Excelência, ouvido o Plenário dessa Comissão, a realização de reunião de Audiência Pública, a realizar-se em data a ser agendada, a fim de debater os principais pontos do PL 4850/2016, que dispõe sobre as 10 medidas de combate à corrupção propostas pelo Ministério Público Federal.

Para compor a mesa solicito que seja convidado o Exmo. Sr. Juiz Federal, da 5ª Vara Federal do Tribunal Regional Federal da 4º Região, **Dr. Anderson Furlan Freire da Silva.**

#### **JUSTIFICATIVA**

O histórico de fracassos brasileiros no combate à corrupção vem, desde muito, desacreditando nossas instituições e solapando o que há de mais sagrado para uma nação: a esperança de um futuro melhor.



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

É notório o desalento do cidadão de bem diante dos sucessivos casos de desvios de verbas públicas. Só para se ter uma noção do ponto a que chegamos, de acordo com pesquisa encomendada pela Confederação Nacional da Indústria – CNI – no início deste ano, seis em cada 10 brasileiros acham a corrupção o pior problema do país, à frente da violência e do tráfico de drogas, da saúde, e até mesmo da inflação e do desemprego.

A afluência bilhões de dólares surrupitados da saúde, da educação, da segurança e da moradia de um povo já tão sofrido, muitas vezes impelido a subsistir nas piores condições de vida, só faz aumentar o sentimento de revolta diante das já corriqueiras manchetes dos jornais, recheadas de denúncias de enriquecimento ilícito daqueles que deviam estar defendendo os interesses da população e zelando pelo patrimônio público.

Nesse contexto, a estruturação das propostas do Ministério Público Federal para aprimorar a legislação brasileira no combate à corrupção por meio do PL 4850/2016, que contou com o apoio de mais de 2 milhões de assinaturas, apresenta-se como uma centelha de esperança diante de um cenário profundamente desalentador.

Por dispor conceitos inovadores e utilizados globalmente, e apontar para uma oportunidade talvez única de revertemos esse quadro de derrotas do Estado brasileiro no combate à corrupção, julgamos fundamental a vinda o **Exmo. Sr. Juiz Federal, do TRF da 4ª Região, Presidente da Associação Paranaense dos Juízes Federais – APAJUFE, Dr. Anderson Furlan**, para esclarecer e debater conosco os pormenores desse projeto que entendemos é por demais bem-vindo neste momento.

Sala das Sessões, em            de            de 2016.

Rubens Bueno  
PPS-PR